



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.495

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.635 de 15 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Ficha: 948

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.241.0011.2077 – Assistência ao Idoso

Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos federais provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I - Ficha: 663

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.241.0011.1034 – Programas Assistenciais

Categoria Econômica: 3.3.50.41 – Contribuições

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

II - Ficha: 664

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.241.0011.1034 – Programas Assistenciais

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.495/16- Fls. 02

III - Ficha: 668

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.241.0011.2077 – Assistência ao Idoso

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

IV- Ficha: 670

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.241.0011.2077 – Assistência ao Idoso

Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 288.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de junho de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo